



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Caruaru/Campus Caruaru/Diretoria de Ensino

### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a decisão do Conselho por aprovar estudantes em componentes curriculares cursados em 2022.1.

O Conselho de Classe, em sessão ordinária realizada em 26 de agosto de 2022, no uso das atribuições conferidas pelo art. 175 da Organização Acadêmica Institucional de 2015;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho de Classe avaliar os casos individuais de estudantes e de turmas, alterando, se necessário, a promoção final dos estudantes no período letivo, nos termos da Organização Acadêmica;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os estudantes descritos na tabela abaixo, nos respectivos componentes curriculares cursados no semestre 2022.1.

Curso	Matrícula	Componente Curricular
Segurança do Trabalho - Integrado	20201G6CR0121	Física V
Segurança do Trabalho - Integrado	20201G6CR0032	Biologia V
Segurança do Trabalho - Integrado	20201G6CR0296	Física V e Matemática V
Mecatrônica - Integrado	20211MTCR0247	Química III
Mecatrônica - Integrado	20211MTCR0131	Química III
Mecatrônica - Integrado	20201MTCR0273	Matemática III
Mecatrônica - Integrado	20191MTCR0202	Língua Portuguesa VII e Resistência dos Materiais
Mecatrônica - Integrado	20191MTCR0105	Matemática VII
Mecatrônica - Integrado	20191MTCR0407	Matemática VII e Resistência dos Materiais
Edificações - Integrado	20221A6CR0377	Química I

Edificações - Integrado	20201A6CR0249	Química I
Edificações - Integrado	20211A6CR0239	Química III
Edificações - Integrado	20201A6CR0176	Química III
Edificações - Integrado	20211A6CR0204	Química III
Edificações - Integrado	20211A6CR0409	Física III
Edificações - Integrado	20201A6CR0141	Biologia III e Química III
Segurança do Trabalho - Subsequente	20212G30339	Higiene Industrial

Art. 2º - A Coordenação de Registro Acadêmico Turnos (CRADT) deverá proceder o registro das aprovações definidas no art.1º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Ferreira de Moraes Junior**, **Diretor(a) de Ensino em Exercício**, em 29/08/2022, às 17:49, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0292047** e o código CRC **A57731AF**.